



S.

R.

23-07-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 32**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezoito de julho, nos montantes de um milhão, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e quatro centimos (Operações Orçamentais) e cento e sessenta e três mil, seiscentos e onze euros e quarenta e sete centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que a Sra. Vereadora Gracinda Rendeiro está a envidar esforços no sentido de se permitir novamente a realização da Feira de São Miguel, ainda que sem custos, sendo que posteriormente se definirá o local exato bem como os demais pormenores desta possibilidade. -----



23-07-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Teceu algumas considerações sobre a imagem do Município, nomeadamente no que toca ao facto dos semáforos junto aos Bombeiros Municipais não estarem a funcionar e no que se refere à vedação do terreno situado junto à Policia de Segurança Pública, cujas chapas se encontram caídas, estando a zona envolvente igualmente carecida de limpeza, o que causa um impacto visual negativo, numa zona onde está o Hotel e onde será realizado o Festival do Marisco. -----
- Referiu ainda que deu conta da reconstrução de um prédio na zona histórica, facto que é de louvar, ainda que lhe choque a cor final do edificio, que está a ser pintado de cinzento, o que não lhe parece estar enquadrado na zona envolvente. -----
- Elogiou a iniciativa de tentativa de recuperação da Feira de São Miguel. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Informou que visitou o parque de estacionamento instalado no Campo da Fuzeta, verificando que está a funcionar bem em termos de circulação, encontrando-se por isso operacional, ainda que este ano com pouca utilização por se verificar menos turismo naquela zona, querendo registar com apreço, a avidez com que foi solucionada a questão. -----
- Informou ainda que o Governo publicitou a existência de um novo portal, denominado "Portal de Transparência Municipal", que permite uma série de *outputs* de informação, bem como a verificação de que o concelho de Olhão é o quarto em termos de grau de endividamento por rácio de população, no Algarve, acrescentando que o referido Portal constitui uma ótima ferramenta para uma análise comparativa de dados. -----
- Relembrou a necessidade de serem pintadas as várias passadeiras existentes no concelho, situação que urge resolver e que não deve cair em esquecimento. -----
- Alertou para o facto de, ainda que na zona onde será implantado o parque urbano, tenha sido feita uma desmatação, se encontrar a residir um grupo de cidadãos de nacionalidade romena que dormem no espaço, assim como o fazem um grupo de cidadãos de etnia cigana junto à EN 125, situações que podem gerar problemas de segurança futuramente. -----
- Considerou que devem ser melhoradas as relações institucionais, ainda que, por vezes se tratem apenas de falhas de comunicação, na medida em que lhe foi reportado que, a propósito da instalação dos Bombeiros junto à Casa do Povo de Moncarapacho, nada foi comunicado ao Presidente da Junta que é o Delegado da Protecção Civil. -----
- Considerou igualmente que merece ser revisitado o assunto relativo ao Parque de Estacionamento do Levante, que tem sido alvo de crítica por parte de muitos cidadãos, no que toca à política de preços, propondo que o parque seja potenciado em termos de utilização e que seja também melhorada a questão da sinalética, deixando para reflexão esta questão. -----
- Manifestou a necessidade de se pensar, com brevidade, nos locais onde serão instalados os painéis interativos Tomi. -----
- Questionou o órgão Presidente sobre se já houve algum avanço relativamente à aquisição do relvado sintético para o Campo de Futebol do Moncarapachense. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Realçou a situação de duas freguesias que, em virtude do disposto na Lei número oitenta barra dois mil e treze de vinte e oito de novembro, estão com dificuldades de contratação. -----
- Alertou para a questão preocupante do número de viaturas abandonadas na via pública.
- Informou que foi alertado por um cidadão para o facto da sua rua se encontrar permanentemente cheia de dejetos de animais. -----
- Informou, por último que teve conhecimento de que a Casa do Benfica não obteve resposta à candidatura ao programa de apoio de associativismo desportivo. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Propôs que sejam repensados os tempos de estacionamento, bem como as zonas de ocupação de estacionamento na Avenida Dezasseis de junho, expondo a necessidade de uma melhor regulamentação e aproveitamento económico daquela área, ficando o assunto sujeito a reflexão. -----
- Sobre a Feira de Olhão, ressaltou o facto de nos últimos anos ter faltado dignidade à mesma, solicitando à Sra. Vereadora Gracinda Rendeiro que, a realizar-se, haja preocupação com a sua organização. -----
- Considerou ser preocupante a quantidade de relva que há para cortar junto ao Bairro dos Pescadores. -----
- Questionou a Sra. Vereadora Gracinda Rendeiro sobre a situação da Casa Comunitária e sobre a permanência do Sr. Idalécio na mesma. -----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Esclareceu que relativamente ao corte da relva, o Município se depara com uma insuficiência de meios humanos, atendendo a que só estão seis pessoas efetivamente a trabalhar, havendo inclusivamente uma resistência indireta por parte das pessoas reencaminhadas pelo Centro de Emprego que dizem não saber realizar o trabalho solicitado. -----
- Esclareceu ainda que o Sr. Idalécio continua a residir na Casa Comunitária, ainda que esta solução tenha de ser repensada, atendendo às circunstâncias em que lá permanecem as pessoas. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Manifestou o seu agrado relativamente ao acordo celebrado com a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, porque conhece inúmeras pessoas que continuam em listas de espera no Sistema Nacional de Saúde sem uma solução à vista, sendo que ficará ainda mais agradado quando este acordo “tomar corpo”, propondo que, estando o acordo ainda em aberto, devam ser integradas outras especialidades, sendo que em matéria de saúde deveriam ser gastos quinhentos mil euros o que seria um dinheiro bem gasto. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que relativamente à situação dos semáforos junto aos Bombeiros não tem ideia de estarem desativados mas que vai averiguar. -----
- Que será fixado um prazo para que a Polícia de Segurança Pública retire os veículos que se encontram estacionados no terreno junto às suas instalações, no sentido desse



23-07-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

espaço ser inclusivamente aproveitado de outra maneira, eventualmente como parque de estacionamento. -----

- Que, relativamente aos níveis de endividamento apresentados no referido Portal Municipal, há que ter em conta que só relevam para efeitos de cálculo as dívidas das empresas municipais não se considerando as receitas das mesmas, o que não parece correto para que a avaliação se faça de forma clara. -----

- Que quanto aos grupos de cidadãos romenos e de etnia cigana que permanecem nos espaços identificados, tem ideia da Polícia já os ter intimado a abandonar os referidos locais. -----

- Que relativamente às questões de carácter institucional, considerou que muitas das vezes podem acontecer falhas de comunicação, de parte a parte, que, obviamente não são intencionais, sendo a questão real a da competência relativa a certas matérias. -----

- Que, no que se refere à instalação de um relvado sintético no campo do Moncarapachense, esclareceu que aguarda uma proposta do próprio Clube, no sentido de ser apresentada quer uma estrutura de custos, quer um plano de financiamento, na medida em que a Câmara não tem meios financeiros para suportar esse investimento. ---

- Que necessita, quanto às viaturas abandonadas na via pública, que sejam indicadas especificamente quais as viaturas, no sentido de solucionar a questão. -----

- Que, muitas das situações identificadas, de ruas sujas com dejetos animais, decorrem do comportamento de alguns dos seus moradores que ignoram a necessidade de limpar o resultado do passeio dos seus próprios animais de estimação. -----

- Que, quando foi apresentado o Acordo a realizar com a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, há cerca de dois meses, a ideia da Câmara não era substituir-se ao Sistema Nacional de Saúde e que foram identificadas apenas duas especialidades alvo do apoio a prestar pelo Município, nomeadamente a de Oftalmologia e de Odontologia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO LEVANTE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, determinando-se que o serviço altere a designação do contrato incluindo a referência ao pacote de trezentas horas por serviço extraordinário de vigilância e segurança.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E CATORZE – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

HUIHUA JI – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Restaurante Real Petisqueira, sito na Avenida Cinco de outubro, número quarenta e quatro – r/c, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

FONSECA & SAIAS, LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente um requerimento subscrito pela empresa em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada fechada, junto ao Restaurante Kinkas, sito na Avenida Cinco de outubro, números quarenta e seis e quarenta e oito, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

LIU ZESHENG – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com postos metálicos e com cortinas enroladas suscetíveis de desenrolar quando necessário tornando-se esplanada aberta, junto ao Restaurante Adega da Marina, sito na Avenida Cinco de outubro, número vinte, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

RUI JORGE ROSA FAVINHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com estrutura em ferro zincado com calhas de alumínio lacado branco com para ventos laterais em vinil transparente, junto à Pastelaria 7 Picatty, sita na Avenida Cinco de outubro, número cento e oito, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

VALENTYN ZAHARYUK – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para uma esplanada fechada



23-07-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

colocada em cima de um estrada que se encontra a ocupar um lugar de estacionamento, junto ao Restaurante Caravela, sito na Avenida Maria da Purificação Palermo, número dez, r/c, em Moncarapacho. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

MARIA ERCILIA DE BRITO CAVACO MARTINS GUERREIRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o

requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para uma esplanada fechada que se encontra junto ao Café Estrela do Mar, sito na Avenida Cinco de outubro, número cento e cinquenta A, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor. -----

CARLA ISABEL DIAS NETO FRAGOSO – EXPOSIÇÃO SOBRE INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, na

qualidade de proprietária do estabelecimento de café/bar denominado Weekend, sito na Avenida D. João VI, número oitenta e três, r/c esquerdo, em Olhão, vem apresentar uma exposição onde demonstra o seu descontentamento quanto à intenção da câmara indeferir o seu pedido para ocupação de espaço público, dois estacionamentos, junto ao referido estabelecimento. Aprovado por unanimidade deferir o pedido à requerente por se considerar que a perda de estacionamentos na zona não afeta a capacidade de estacionamento em termos genéricos na referida localização.-----

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE – PEDIDO DE SUBSÍDIO –

Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio mensal no valor de duzentos e cinquenta euros, para pagamento da renda onde se encontra instalada a sede. Retirado da Ordem do Dia.-----

ACAP – ASSOCIAÇÃO DO CÃO DE ÁGUA PORTUGUÊS – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual

solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com o evento denominado “Dock Dogs Competition Portugal 2014”, nomeadamente ajudar na deslocação, estadia e alimentação de uma juíza internacional na Modalidade. Retirado da Ordem do Dia.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

23-07-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA N.º 49/2014

Parecer à celebração de contratos de prestação de serviços e assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de € 675,00, art.º 73.º n.º1 a 3 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014);
- Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 11 do citado art.º 73.º da referida lei, as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
- Que a Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante, pelo período de 3 anos, é necessária para garantir o bom funcionamento e segurança do referido espaço, bem como um pacote de 300 horas extras para serviços extraordinários de vigilância e segurança humana durante a realização de eventos que venham a decorrer por iniciativa do Município de Olhão, a qual carece de parecer prévio do órgão executivo de forma a tramitar o respectivo procedimento de aquisição à luz do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na redacção actual, e formalizar a sua adjudicação, pelo preço base de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor a 01/01/2015, é de:
2015: € 50.000,00 + IVA;
2016: € 50.000,00 + IVA;
2017: € 50.000,00 + IVA

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância do parque de Estacionamento do Levante”;**
2. **Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 36 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor a 01/01/2015, é a seguinte:**



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

2015: € 50.000,00 + IVA;

2016: € 50.000,00 + IVA;

2017: € 50.000,00 + IVA

Tudo, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);

3. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Olhão, 9 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO

DE António Joaquim Santos Alberto 'remetente'

Nº1561

PARA Presidente

data 12/06/2014

ASSUNTO **Aquisição de serviços de segurança e vigilância para o Parque de Estacionamento do Levante**

Serve a presente para informar V.Ex.ª de que, considerando:

A atribuição do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de segurança procede-se à aquisição e locação de bens e serviços.

É necessário proceder à **contratação de serviço de segurança e vigilância no Parque de Estacionamento do Levante**, com vista a fazer face às necessidades de segurança do local já mencionado propriedade do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste em contratualizar serviços de segurança e vigilância.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 150.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base** da aquisição).

Proponho a abertura de **procedimento de concurso público** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Detalhar quantidades;
- Detalhar características serviços;
- Detalhar condições de prestação dos serviços;
- Detalhar prazos entrega/execução – data certa / fase;
- Detalhar condições de garantia dos serviços;

Quanto à tramitação do procedimento proponho:

- O prazo para apresentação das propostas deve ser de 15 dias.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser instruída com os seguintes documentos, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- O valor da hora;
- Nota justificativa do(s) respetivo(s) preço(s);
- Cronograma de execução dos trabalhos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções;
- Alvará de licenciamento do estabelecimento/exercício da atividade;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

O critério de adjudicação do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

Proponho o seguinte júri:

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Construção, Manutenção e Ambiente, na qualidade de Presidente;
- José Eduardo Eusébio Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Donaldto Conceição Inácio, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- João Manuel Marcelino Boa Estrela, Coordenador Técnico, na qualidade de suplente;
- António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado, na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos artigos 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20.000 contos), não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Por último informo V. Ex de que, será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o trabalhador:

- António Joaquim dos Santos Alberto, Encarregado

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento como concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;

- **Autorização da despesa prevista;**

- **Nomeação do júri;**

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:

- **Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;**

- **Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;**

- **Aprovação da execução do contrato por prazo superior a três anos;**

- **Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).**

À consideração superior,

O Encarregado

António Alberto

PROPOSTA Nº. 50/2014

Considerando:

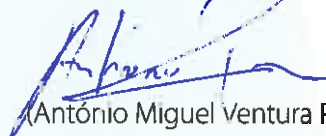
- O teor da informação nº 997 SGD e a necessidade de lançar o procedimento para aquisição de combustíveis rodoviários – gasóleo e gasolina – para a frota municipal, para um período até 3 anos;
- Que a Assembleia Municipal de Olhão aprovou o compromisso plurianual respectivo em 30 de abril p.p;
- Que a Câmara Municipal autorizou, na reunião de 2014.06.18, a abertura do procedimento ao abrigo do lote 6 do acordo quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), bem como a respectiva despesa;
- Que analisadas as propostas apresentadas pelos fornecedores seleccionados no referido acordo quadro e decorrido o prazo de audiência prévia, o júri efectuou o relatório final cujo original se encontra arquivado no processo nº 39/14;
- Em conformidade com o referido relatório, cuja cópia acompanha esta proposta como anexo 1, **o júri ordenou as propostas em função do maior valor do desconto** sobre o preço de venda ao público dos combustíveis rodoviários que for praticado aquando do abastecimento **e propôs a adjudicação do procedimento à Repsol Portuguesa SA**, para efeitos do disposto no art.º 73 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
- A celebração do contrato será formalizada por escrito logo que apresentada a caução e os documentos de habilitação, pelo que **segue, para aprovação, a respectiva minuta de contrato** (anexo 2), tudo nos termos dos art.º 88 a 90, 94, 96 e 98 do CCP;

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Aprovar o teor do relatório final do júri (anexo 1) e **adjudicar o procedimento**, para efeitos do art.º 73 do CCP, **à Repsol Portuguesa SA pelo valor global de € 300.000,00** (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, cujo valor será repartido ao longo de prazo máximo de execução de três (3) anos ou logo que se esgote o preço contratual;
- 2- **Aprovar a minuta de contrato** (anexo 2) a apresentar ao adjudicatário após a apresentação da caução;
- 3- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/ss

Relatório Final do Procedimento 39/14 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários a Granel

Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, reuniu o júri constituído por João Estrela, Coordenador Técnico, Maria Isabel Ferreira e Vanda Serrano, Assistentes Técnicas, para proceder à elaboração do relatório final do fornecimento acima identificado.

Apresentaram-se a concurso todos os fornecedores seleccionados ao abrigo do lote 6 do Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários da Espap: BP Portugal, SA, Petróleos de Portugal - Prdrolgal, SA e Repsol Portuguesa SA.

Nos termos do art.º 147 do CCP, o júri do procedimento procedeu ao envio do relatório preliminar a todos os concorrentes, aos quais fixou o prazo de até ao dia 15 de Julho, para se pronunciarem, por escrito, através da plataforma electrónica, ao abrigo do direito de Audiência Prévia.

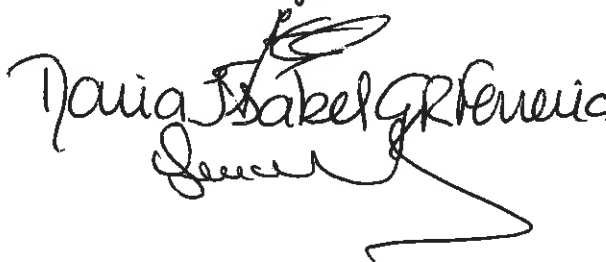
Decorrido o prazo fixado, não se manifestou qualquer concorrente.

Assim, o júri do procedimento deliberou propor a adjudicação à empresa Repsol Portuguesa, SA, nos termos do quadro abaixo, o qual foi elaborado conforme a proposta apresentada, atendendo ao critério de adjudicação explanado na cláusula 14 do Procedimento, para efeitos do art.º 73 do CCP.

REPSOL PORTUGUESA, SA

Tipo de Combustível	Desconto unitário sobre P.V.P	Preço de Referência à data de 03/07/14	Preço Unitário de Combustível/litro
Gasóleo	€ 0,113	€ 1,150	€ 1,037
Gasolina	€ 0,113	€ 1,357	€ 1,244
Preço total da proposta	€ 300.000,00		

O júri


 Maria Isabel Ferreira



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Minuta de contrato

Processo nº. 39/14
 cabimento nº. 997SGD/2014 e 997/1SGD/2014
 Compromisso nº
 Contrato nº/2014

CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL", CELEBRADO COM REPSOL PORTUGUESA SA.

Aos dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município, perante mim, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública do Município de Olhão, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva de direito público nº. 506321894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado por **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA**, casado, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, com domicílio profissional na morada acima referida, titular do cartão de cidadão nº. 10546446, válido até 21 de julho de 2014, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea f) do nº. 2 do art.º 35.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e adiante designado por primeiro outorgante.

SEGUNDO: REPSOL PORTUGUESA SA., com sede na Av. José Malhoa nº 16-B, 8º, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 500246963, representada neste ato por, portador(a) do Cartão de Cidadão nº., válido até de de 2015, com domicílio profissional na morada acima referida e com poderes para intervir neste ato conforme procuração emitida em e consulta on-line da certidão permanente da empresa, válida até de de ... (e procuração emitida em ... de de), que se arquivam no processo respeitante a este contrato e adiante designado por segundo outorgante.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade nº., válido até de de

Pelo primeiro outorgante foi dito: Que na sequência do procedimento ao abrigo do lote 6 do acordo quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários da ESPAP e por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de de julho de 2014, adjudicou, ao segundo outorgante a **"Aquisição de combustíveis rodoviários a granel"**, de acordo com a proposta datada de 4 de julho de 2014.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Nesta conformidade, com ele segundo outorgante, celebra o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários a granel para a frota de viaturas municipais, de acordo com as especificações da secção V do convite.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço total da adjudicação é de **€ 300.000,00 (trezentos mil euros)**, correspondente ao preço base do procedimento, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 3 anos a contar dessa data, ou até esgotar o valor contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de Pagamento)

1. A quantia devida pelo Município referida na cláusula segunda do presente contrato, será paga no prazo de 60 dias após parecer favorável do serviço competente, prestado no seguimento da emissão das respetivas faturas pelo adjudicatário, após o vencimento a obrigação a que se referem.
2. Para efeitos do número anterior considera-se vencida a obrigação com a entrega dos combustíveis no período de 15 ou últimos 30 dias.
3. Em cada fatura deverá, discriminar, o período e bens a que respeita, bem como o orçamento que lhe deu origem, e **identificar, obrigatoriamente, o nº do proc. 39/14 e/ou do compromisso n.º .../2014, atribuído nos termos e para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.**

CLÁUSULA QUINTA

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Olhão pode exigir ao adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento até 20% do preço contratual.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência do contrato)

1. O presente contrato produz efeitos a partir desta data, em virtude de, nos termos da legislação em vigor, não carecer de visto do Tribunal de Contas e termina decorrido o prazo indicado na cláusula 3.ª.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

2. Os encargos resultantes do mesmo, no valor total de trezentos e sessenta e nove mil euros serão satisfeitos pelos cabimentos n.º:
 - 997SGD/2014, com a dotação orçamental da rubrica 0203/02010202 – Gasóleo na qual tem cabimento, sendo a dotação corrigida de duzentos e cinquenta euros e a dotação disponível de sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco euros;
 - 997/1SGD/2014, com a dotação orçamental da rubrica 0203/02010201 – Gasolina na qual tem cabimento, sendo a dotação corrigida de quarenta e três mil euros e a dotação disponível de doze mil, novecentos e vinte euros.
3. Os encargos resultantes do mesmo, serão satisfeitos no presente ano pelo valor estimado de oitenta e seis mil e cem euros.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Anexos)

Fazem parte integrante do contrato os seguintes anexos:

- Convite
- Proposta

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado.

Assim o disseram e outorgaram.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação de Câmara Municipal de 23 de julho de 2014.

Documentos arquivados: Certificados de Registo Criminal; declaração da Segurança Social e certidão das Finanças, obtidas por consulta on-line, comprovativas das situações contributiva e tributária regularizadas, procuração.

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos.

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

A Chefe da Divisão _____